



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202627650201

Nome original: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT Nº42.pdf

Data: 22/07/2026 16:44:15

Remetente:

Amanda de Mesquita Cunha Maia

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHO O OFICIO CIRCULAR CSJT.CGJT Nº 42 Assunto: Comunicação
de decretação de falência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CGJT N.º 42

Brasília, 21 de julho de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CORREGEDOR(A) DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Assunto: **Comunicação de decretação de falência.**

Senhor(a) Corregedor(a) Regional,

O juízo da 17ª Vara Cível e Ambiental, da Comarca de Goiânia, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, comunicou à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, por decisão judicial prolatada em 30/07/2025, nos autos do Processo nº 5687112-24.2019.8.09.0051, foi decretada a falência da empresa GOIÁS COMPRESSORES E LAVADORAS LTDA., CNPJ 103.137.840/0001-99, situada na Rua Derra Dourada nº 277, Rodoviário, Goiânia/GO, CEP 74430-440.

Comunicou ainda que foi nomeada para o cargo de administradora judicial MILENNA ARANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representada por Milenna Gonçalves Anrantes, inscrita no CPF 032.853.721.-76, tel. (62) 99932-0905, email milenaaarantesadv@gmail.com.

Assim, solicito a gentileza de divulgar essa informação no âmbito desse Tribunal Regional do Trabalho, em prestígio ao regular andamento dos serviços judiciais e à cooperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Atenciosamente,

GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS

Ministro Vice-Presidente do TST e do CSJT,
no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
(Ofício SEGP/GP nº 273 c/c Resolução Administrativa nº 2.951/2026)